



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO: 0121-0011/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA GAROTA SERTANEJA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR.

**RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

○ **CONSIDERANDO** as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa do artista consagrado a ser contratado por inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos acerca da comprovação de preços e da vantajosidade que embazaram a contratação por inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação jurídica e qualificação técnica suficientes para celebração do contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira para cobrir a despesa apresentada pelo Setor de Contabilidade;

○ **CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO nº 25/2025 da Procuradoria Geral do Município, opinando de forma favorável pela contratação da banda GAROTA SERTANEJA, através da pessoa jurídica **WLESQB DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.954.218/0001-04, observadas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação de contratação, cujas conclusões passo a RECONHECER;

**CONSIDERANDO** a manifestação do técnico responsável pela demanda, atendendo as condicionantes elencadas pela PGM;

Passo a **RATIFICAR** a **AUTORIZAÇÃO** da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0121-0011/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, de acordo com a premissa que permeia a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais apropriado para a contratação do serviço, adequado à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 74, II da NLL, c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização e Homologação.** *R*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

---

E **DETERMINANDO** as seguintes providências:

I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Enquadrando a Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgão de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa jurídica, realizando a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

  
**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Termo de Autorização e Homologação  
Processo Administrativo nº 0121-0011/2025**

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

**RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0121-0011/2025**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso II, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida, **AUTORIZANDO** a contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

**1 – Fundamentação Legal:** Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2 – Razão da Escolha do profissional artístico:** Sobretudo pela contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

**3 – Justificativa do Preço:** Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no com outros entes públicos de acordo com a IN 65/2021.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA GAROTA SERTANEJA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR;**

b) Pessoa Jurídica: **WLESQB DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS - CNPJ 54.954.218/0001-04;**

c) Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando os custos indiretos: *RZ*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

---

- Cachê artista – R\$16.000,00
- Transporte – R\$ 2.000,00
- Comissão Produtora – R\$ 6.000,00
- Imposto e demais despesas – R\$ 6.000,00

d) Prazo de Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias;

e) Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

  
**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo: 0121-0011/2025**

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.954.218/0001-04, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0121-0011/2025**, acolhendo o parecer jurídico opinando pelo deferimento da contratação da pessoa jurídica **WLESQB DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 54.954.218/0001-04, para execução dos serviços cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA GAROTA SERTANEJA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

**Publicado por:**  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador:E60D7DCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/01/2025. Edição 2482  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo: 0121-0011/2025**

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.954.218/0001-04, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0121-0011/2025**, acolhendo o parecer jurídico opinando pelo deferimento da contratação da pessoa jurídica **WLESQB DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 54.954.218/0001-04, para execução dos serviços cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA GAROTA SERTANEJA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PILAR**, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

  
**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**